Apresentação: 01/07/2026 17:59:35.130 - Mesa
RIC n.2079/2026

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2026

(Da Sra. Adriana Ventura)

Solicita informações ao Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União sobre governança do e-Agendas, campos obrigatórios, auditorias, transparência ativa e controles aplicáveis a reuniões de autoridades públicas com representantes de entidades privadas potencialmente beneficiárias de recursos públicos.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 115, I, e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Senhor Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União o presente pedido de informações, em desdobramento da análise da resposta ao RIC 256/2026, nos seguintes termos:

1. Informar as competências da CGU relacionadas ao sistema e-Agendas ou a sistemas equivalentes de transparência de agendas públicas, indicando normas vigentes, unidades responsáveis, papéis de administração, orientação, monitoramento, auditoria e fiscalização.

2. Informar quais campos são obrigatórios no registro de compromissos de autoridades públicas no e-Agendas ou sistema equivalente, especialmente em reuniões com representantes de entidades privadas. Indicar se os campos contemplam data, horário, local, autoridade pública, participantes, instituição representada, assunto, objetivo, interesse representado, órgão demandante, número de processo e relação com pleitos de recursos públicos.

3. Informar se há regras específicas para registro e transparência de reuniões realizadas em dependências da Presidência da República, inclusive no Palácio do Planalto, com representantes de entidades privadas que possam ser beneficiárias diretas ou indiretas de patrocínio, convênio, contrato, termo de fomento, apoio institucional ou outro repasse público.

4. Encaminhar relatórios, painéis, auditorias, avaliações ou notas técnicas produzidas pela CGU, em 2024, 2025 e 2026, sobre conformidade dos registros de agenda de Ministros de Estado, autoridades da Presidência da República, Casa Civil, Secretaria de Relações Institucionais, Secretaria-Geral, GSI ou Secom. A resposta deve indicar falhas identificadas, percentuais de conformidade, recomendações expedidas e status de implementação.

5. Informar se a CGU analisou, auditou, recebeu representação, instaurou procedimento ou produziu qualquer manifestação sobre as reuniões realizadas em outubro de 2025 entre autoridade da Secretaria de Relações Institucionais e representantes da Acadêmicos de Niterói ou agentes políticos, nas dependências do Palácio do Planalto. Em caso afirmativo, encaminhar cópia ostensiva ou tarjada dos documentos e indicar número de

CD264841085700
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD264841085700
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Adriana Ventura

Apresentação: 01/07/2026 17:59:35.130 - Mesa
RIC n.2079/2026

processo, data de abertura, objeto e situação atual. Em caso negativo, declarar expressamente a inexistência.

6. Informar se as reuniões mencionadas no item anterior constaram do e-Agendas ou de sistema equivalente. Em caso afirmativo, encaminhar os registros completos disponíveis em formato pesquisável. Em caso negativo, informar se a ausência de registro foi analisada pela CGU, se houve comunicação ao órgão responsável e quais providências foram adotadas.

7. Informar se a CGU analisou ou recebeu comunicação sobre riscos de desvio de finalidade, promoção pessoal, impessoalidade ou moralidade administrativa relacionados ao patrocínio público à Acadêmicos de Niterói, ao enredo em homenagem ao Presidente da República em exercício ou à realização de agendas palacianas vinculadas ao caso. Em caso afirmativo, encaminhar os documentos ostensivos correspondentes.

8. Informar quais recomendações, orientações ou medidas de aperfeiçoamento a CGU adotou ou pretende adotar para assegurar a transparência ativa de agendas com entidades privadas interessadas em recursos públicos, patrocínios, apoios culturais ou ações de comunicação governamental.

9. Caso alguma informação não esteja sob custódia da CGU, indicar o órgão ou entidade responsável, a base normativa dessa atribuição e se houve comunicação ou encaminhamento formal à unidade competente.

JUSTIFICAÇÃO

A análise da resposta ao RIC 256/2026 apontou que parte relevante das informações sobre registros de agenda, campos obrigatórios, transparência ativa e auditoria de compromissos públicos não foi esclarecida pela Casa Civil e deveria ser objeto de requerimento próprio ao órgão responsável por orientar, monitorar ou auditar instrumentos de transparência do Poder Executivo federal.

O caso que motivou o RIC envolve reuniões realizadas em dependências do Palácio do Planalto entre autoridade da Secretaria de Relações Institucionais e representantes da Acadêmicos de Niterói, escola de samba que teria recebido recursos públicos para desfile de Carnaval de 2026 com enredo em homenagem ao Presidente da República em exercício. As informações disponíveis suscitam dúvidas sobre a finalidade das reuniões, a forma de registro, a publicidade ativa dos compromissos e a eventual conexão com pleitos de patrocínio ou apoio público.

A transparência de agendas é instrumento essencial para prevenir conflitos de interesses, captura decisória, tráfico de influência e uso impróprio de estruturas públicas. Ela também permite que órgãos de controle, imprensa, sociedade civil e Parlamento verifiquem se reuniões com agentes privados foram registradas com informação suficiente sobre participantes, assuntos tratados e interesses representados.

O presente requerimento busca esclarecer as competências da CGU, as regras aplicáveis ao e-Agendas ou sistemas equivalentes, a existência de auditorias ou avaliações de conformidade e eventual atuação específica da Controladoria sobre os registros relacionados ao caso Acadêmicos de Niterói. O pedido é delimitado a documentos administrativos, registros ostensivos e informações agregadas, admitindo tarjamento quando necessário.

CD264841085700
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD264841085700
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Adriana Ventura

Apresentação: 01/07/2026 17:59:35.130 - Mesa
RIC n.2079/2026

A Câmara dos Deputados necessita dessas informações para avaliar se os mecanismos federais de transparência ativa de agendas são suficientes para lidar com reuniões sensíveis realizadas em espaços palacianos, especialmente quando envolvem entidades privadas potencialmente beneficiárias de recursos públicos e fatos de elevado impacto reputacional para a Administração Pública.

Diante do exposto, e considerando o dever constitucional de fiscalização do Poder Executivo, conto com a aprovação dos nobres Pares a este Requerimento de Informação.

Sala das Sessões, em de de 2026.

ADRIANA VENTURA

Deputada Federal

NOVO/SP

CD264841085700

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD264841085700
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Adriana Ventura